

LEI MUNICIPAL Nº 050 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 3º Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia 23/10/02

Secretaria Administrativa

Dispõe sobre reconhecimento como de utilidade pública a Associação de Guias de Ecoturismo Ambiental de Aruanã e dá outras providências.

Faço SABER que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reconhecida como de utilidade pública a Associação de Guias de Eco-turismo Ambiental e Cultural de Aruanã.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2002.


Ana Paula Gonzaga Souza
Prefeita Municipal

